

DECRETO N. 17.473, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 131.200,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 15 e 16 da Lei 9.409, de 18 de julho de 2016, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais) destinado a criar e suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.451.0046.1.035	Projetos e Obras do Sistema Viário	
65.10-4.4.90.51.01.400000	Obras e Instalações	131.200,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

65	Secretaria De Mobilidade Urbana	
65.20	Fundo Municipal de Transportes	
65.20-26.122.0048.2.091	Gerenciamento do Trânsito	
65.20-3.3.90.39.01.400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 31 de maio de 2017.



Felício Ramuth
Prefeito



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Venâncio Silva Gomes
Secretário Adjunto
Secretaria de Apoio Jurídico
OAB-SP 240.288

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.


Everton Almeida Figueira
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo